



ANTECIPAÇÃO DAS METAS PGMU - ANATEL

A Sercomtel S.A. - Telecomunicações, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, torna público para os devidos fins que pretende antecipar até o dia 31 de outubro de 2001, no Setor 20 do Plano Geral de Outorgas - PGO (Decreto nº 2534 de 02 04 1998) em sua área de concessão - Londrina e Tamarana, o cumprimento das metas previstas para 31.12.2003, constantes no PGMU - Plano Geral de Metas de Universalização do STFC (Decreto nº 2592, de 15.05.98), a saber:

1. METAS DE ACESSOS INDIVIDUAIS:

- Atender as solicitações de acessos individuais em todas as localidades com mais de 600 habitantes no prazo máximo de duas semanas (art. 4º, PGMU).
- As solicitações de acessos individuais de Estabelecimentos de Ensino Regular (escolas) e Instituições de Saúde (hospitais e postos de saúde) deverão ser atendidas no prazo máximo de uma semana (art. 5º, PGMU).
- Oferecer de forma gratuita as chamadas para os Serviços de Emergência (Polícia Militar-190, Ambulância-192, Bombeiro/Siate-193 e Detran-194) existentes para cada localidade (art. 5º, PGMU).
- Disponibilizar Centro de Intermediação de Comunicação (1402) para deficientes auditivos e da fala e atendimento às solicitações de acesso, daqueles que disponham de aparelhagem apropriada, em até uma semana (art. 6º, PGMU).

2. METAS DE ACESSOS COLETIVOS - TELEFONE DE USO PÚBLICO-TUP:

- Disponibilizar no Setor 20 do PGO pelo menos 7,5 TUPs/1000 habitantes e 2,5 TUPs/100 acessos instalados (art. 7º, PGMU).
 - Disponibilizar em cada localidade dentro do limite urbano, pelo menos 3 TUPs/1000 habitantes (art. 7º, PGMU).
 - Nas localidades com acessos individuais (Londrina, Tamarana, Espírito Santo, Guaravera, Irerê, Lerroville, Maravilha, Paiquerê, Regina, São Luiz, Selva e Warta), a distância máxima de 300 metros a ser percorrida de qualquer ponto dentro do limite urbano, até o TUP mais próximo (art. 8º, PGMU).
 - Metade dos TUPs deverá ser acessível 24 h/dia, capaz de originar e receber chamadas locais e de longa distância nacionais e 50% destes, originar e receber chamadas de longa distância internacionais (art. 8º, PGMU).
 - Os pedidos de instalação de TUP em Estabelecimentos Regulares de Ensino (escolas) e Instituições de Saúde (postos e hospitais) deverão ser atendidos em uma semana (art. 9º, PGMU).
 - Mediante solicitação dos interessados, pelo menos 2% dos TUPs deverão estar adaptados para deficientes auditivos e da fala e para os que utilizam cadeira de rodas, disponibilizados no prazo máximo de uma semana (art. 10º, PGMU).
 - Em localidades atendidas apenas com acessos coletivos (Guairacá e Taquaruna), deverá existir pelo menos um TUP disponível 24 horas por dia, capaz de originar e receber chamadas de longa distância nacionais e internacionais (art. 11, PGMU).
 - Em todas as localidades ainda não atendidas pelo STFC, com mais de 300 habitantes, deverá existir pelo menos um TUP disponível 24 horas por dia, capaz de originar e receber chamadas de longa distância nacionais e internacionais (art. 12, PGMU).
- Quaisquer informações ou solicitações relativas a este comunicado poderão ser encaminhadas até 29/10/2001, a saber:

- **Carta:** Sercomtel S.A. - Telecomunicações - Rua Prof. João Cândido, 555 centro, CEP: 86010-000 - Caixa Postal 2050 - Londrina - PR
- **Fax:** (43) 330-0103 - **Telefone:** 0800 - 4004343
- **e-mail:** sac@sercomtel.com.br

O presente comunicado poderá ser obtido no "site" www.sercomtel.net.br